

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2021-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NOPRAGAS
CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 076/2021-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR** e a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.972.711/0001-41, Inscrição Estadual n.º 15.235.164-7, estabelecida à Travessa Estrela, n.º 1678, bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.080-009, telefone: (91) 3226-9231, (91) 99995-8640, e-mail: nopragas@nopragas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 102088/2024**, fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará**, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2021-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02/09/2024 até 01/09/2025**, com base no que determina o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1933 e a Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato 076/2021-MPPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 04 de abril de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600
00158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.04.04 09:58:58 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JOSIAS RODRIGUES DE
MESQUITA:22327088291

Assinado de forma digital por
JOSIAS RODRIGUES DE
MESQUITA:22327088291
Dados: 2024.03.28 16:57:13 -03'00'

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas: SUSANE MENDES
RIBEIRO:7906263
6268

Assinado de forma digital
por SUSANE MENDES
RIBEIRO:79062636268
Dados: 2024.03.28
16:27:11 -03'00'

2) _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 25/03/2024 10:43:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>